PORTARIA N.º 4.176, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Interrompe a licença concedida à servidora Fernanda Souza Duque para trato de assuntos particulares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "v" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no parágrafo 1º do artigo 110 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no interesse do serviço, a licença concedida à servidora Fernanda Souza Duque, Consultora Jurídica, para o trato de assuntos particulares, por intermédio da Portaria n.º 4.086, de 18 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 31 de julho de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral